



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.467/2023.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.466/2013,
CONFORME ESPECÍFICA**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.5466/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte do imóvel descrito na matrícula nº 3.883 do Registro de Imóveis local, de propriedade de Claudete Inês Rabuske Bernardy, localizada em Linha Tigre, com a finalidade de futura construção de ginásio municipal, na comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 27 de dezembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27.12.2023.**

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 10:44-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658c2a3a5c286>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 27/12/2023 10:44

